



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 105/CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB nº 885/2001 de 02 de março de 2001.

Assunto: Ato de Concentração nº 08012.001229/2001-23

Requerentes: YAMANOUCHI PHARMA TECHNOLOGIES, INC. e G.D. SEARLE LLC.

Operação: Licenciamento mundial à Searle de uma nova tecnologia, na produção de medicamentos c/princípios ativos Valdecoxib e Celecoxib pela YPT.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do artigo 54 da lei 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas YAMANOUCHI PHARMA TECHNOLOGIES, INC. e G.D. SEARLE LLC..

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

1 – Das Requerentes

1.1 – Yamanouchi Pharma Technologies, inc.

A Yamanouchi, doravante “YPT”, é empresa de origem japonesa, com sede em Palo Alto, Califórnia, EUA, pertencente ao grupo japonês Yamanouchi Pharmaceutical Co., LTD.. Atualmente é a maior empresa do ramo no Japão, com atividades direcionadas ao desenvolvimento de pesquisas no setor farmacêutico. Nos Estados Unidos da América dedica-se a atividades no ramo de suplementos nutricionais e outros comercializados pelas empresas Shaklee Corporation, e no Japão com a Shaklee Japan K.K.. O grupo possui no Brasil participação na Shaklee Produtos Naturais Ltda., que está com as atividades suspensas.

A YPT obteve um faturamento mundial acima de R\$ 34 milhões, em 2000. No país o grupo atua no setor farmacêutico através de exportações para a empresa Eurofarma, obtendo um faturamento, em torno de R\$3 milhões, em 2000, e no mundo, de R\$7 bilhões¹.

1.2 – G.D. Searle LLC

A G.D. Searle, doravante “Searle” é empresa do grupo americano Pharmacia Corporation, com sede no estado de Illinois. O grupo Pharmacia atua em diversas áreas, tais como, setor farmacêutico, setor agrícola, suplementos alimentares, produtos anti-tabagismo, queda de cabelo e outros produtos para saúde animal e testes laboratoriais para diagnósticos de alergias e auto-imunidade. O grupo possui cerca de 60.000 funcionários no mundo. No Brasil, sua subsidiária Monsanto do Brasil Ltda. teve um faturamento de R\$ 807 milhões, em 2000 e a Pharmacia de R\$200 milhões, no mesmo período. A Searle não obteve faturamento no ano de 2000.

2 – Da Operação

Trata-se de licenciamento de tecnologia *Wowtab*, para promoção de serviços adicionais para o desenvolvimento e fabricação dos medicamentos que utilizem em sua fórmula os princípios ativos Celecoxib e/ou Valdecoxib, que atuam na inibição da enzima COX-2, para produção mundial, exceto no Japão. A operação foi efetivada em 12 de janeiro de 2001, pelo valor de R\$ 97 milhões².

A licença deve-se a um tipo de tecnologia que possibilita a fácil ingestão dos medicamentos, por permitir a adição de sabores agradáveis (como de frutas ou menta) e possibilita a

¹ Taxa de cambio média utilizada de R\$/US\$ 1,8294.

² Taxa de câmbio utilizada do dia 12/01/01 de R/US\$ 1,95

formulação do medicamento com uma dissolução mais acelerada no organismo, produzindo um efeito mais rápido. O produtos Celebra, já produzido pela Searle com o insumo Celecoxib, utilizará essa tecnologia mas ainda continuará a ser produzido com a fórmula tradicional. O produto que utilizará o princípio ativo Valdecoxib, ainda em fase de finalização dos testes no FDA, já poderá ser produzido com essa nova forma farmacêutica.

A YPT, através do contrato que licenciou à Searle a tecnologia *Wowtab*, garantirá assistência técnica para o desenvolvimento do projeto. Para a YPT, a operação vai possibilitar o conhecimento de sua tecnologia no mercado mundial de medicamentos. A Searle poderá utilizar a tecnologia nos medicamentos com os princípios ativos Celecoxib e Valdecoxib e em outros produtos de seu interesse.

Vale ressaltar que existem outras alternativas à tecnologia *Wowtab* disponibilizadas no mercado farmacêutico, tais como, *Prographarm, Cima, Lafon, RP Scherer-Zydis, Eurand e Permatec*. Dessa forma a operação não acarretará riscos de restrições verticais aos concorrentes da Pharmacia.

3 – Recomendação

Diante do exposto, esta SEAE considera não haver riscos à concorrência derivados da operação entre as requerentes, por tratar-se de um licenciamento de tecnologia, com opções alternativas disponibilizadas no mercado pelos concorrentes. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente ato de concentração sem restrições.

À apreciação superior

LÍVIA BAUERFELDT BATISTA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador de Bens Não Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De acordo

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico